

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIAS
EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO E DOUTORADO
2026/1

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Neurociências (PPG-NEURO) da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e nos termos da Resolução CEPE nº 08/2023, faz saber que estão abertas as inscrições de candidaturas para a concessão de bolsas de mestrado e doutorado.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão recebidas pela Secretaria do PPG-NEURO, no período de **23 de março a 27 de março de 2026**, exclusivamente pelo formulário disponível na página web do Programa (<https://neurociencias.icb.ufmg.br/>)

1.2. Em hipótese alguma serão avaliadas inscrições enviadas fora do prazo e com documentação incompleta.

1.3. São elegíveis todos os aprovados nas seleções de mestrado realizadas no primeiro semestre de 2026 e os discentes não bolsistas, regularmente matriculados no PPG-NEURO.

2. DAS BOLSAS

Até o momento não temos previsão de número de bolsas e de data de implementação.

3. DA ORDEM DE PRIORIDADE NA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

3.1. Nos termos da Resolução CEPE nº 08/2023, as bolsas de mestrado e doutorado serão concedidas na seguinte ordem de prioridade:

I) mestrandos e doutorandos ingressantes por ações afirmativas.

II) mestrandos e doutorandos em condições de vulnerabilidade socioeconômica e sem atividade remunerada ou outros rendimentos.

III) mestrandos e doutorandos em condições de vulnerabilidade socioeconômica com relação contratual de trabalho na qual estejam liberados de atividades profissionais e não recebam remuneração.

IV) demais mestrandos e doutorandos sem atividade remunerada ou outros rendimentos.

V) demais mestrandos e doutorandos com relação contratual de trabalho na qual estejam liberados de atividades profissionais e não recebam remuneração.

Parágrafo único. As bolsas de mestrado e doutorado serão concedidas a partir da ordem de prioridade na distribuição das bolsas estabelecida pela análise socioeconômica atestada pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP).

4. DO ACÚMULO DE BOLSA

4.1 Nos termos dos artigos da Resolução CEPE nº 08/2023, as bolsas de mestrado e doutorado, poder-se-ão acumular com atividade remunerada ou outros rendimentos apenas as bolsas de mestrado e doutorado que estejam disponíveis, remanescentes ou não implementadas após a distribuição de bolsas pelo PPG-NEURO.

4.2 A aferição do acúmulo ou não da bolsa com atividade remunerada acontecerá no momento de sua implementação, de modo que as perspectivas quanto a esse momento temporal futuro é que devem ser consideradas pelo corpo discente quando da inscrição na seleção regida pelo presente Edital.

4.3. Discentes que se inscrevam em uma das categorias do item 3.1. mas que, no momento da convocação para implementação da bolsa, estejam exercendo atividade remunerada e manifestem a intenção de acumulá-la com a bolsa terão sua reclassificação feita para a respectiva categoria do item 4.1.

5. DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA PELA FUMP

5.1. Discentes que pretendam declarar condição de vulnerabilidade socioeconômica com base na análise atestada pela FUMP deverão manifestar essa intenção no formulário de inscrição do processo seletivo de bolsa, conforme item 1.1 deste edital.

5.2 O cronograma com os prazos de análise pela FUMP se encontra no Anexo deste edital.

5.3. Após a homologação das inscrições, no período estabelecido no cronograma, o(a) solicitante que se declarar na condição de vulnerabilidade econômica deverá preencher o formulário socioeconômico da FUMP pela página WEB <https://fump.ufmg.br/questionario-socioeconomico/> e encaminhar a documentação solicitada. A documentação necessária para avaliação socioeconômica é gerada mediante ao que cada solicitante informa no momento do preenchimento do formulário de avaliação. Os documentos que geralmente são solicitados incluem: RG e CPF; Comprovante de renda; Carteira de Trabalho (física ou digital); IRPF Exercício 2024 - Ano 2023; Certidão Negativa de Propriedade de Veículo (se for de MG usar o detran MG, se for de outro estado usar o de São Paulo). Caso possua veículo, Documento do Veículo e IPVA; Conta de Água/Luz e IPTU. Esses documentos são de cada membro do contexto familiar. Os demais documentos dependem do contexto de cada solicitante.

Parágrafo único: Caso o solicitante já tiver preenchido o formulário socioeconômico da FUMP em um outro momento, este(a) deverá contatar a FUMP para verificar sua situação. A avaliação da FUMP tem validade de 1 ano.

5.5 A ausência de classificação de perfil socioeconômico pela FUMP não desclassifica o (a) candidato (a) a pleitear uma bolsa.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Os seguintes critérios serão utilizados para classificar os candidatos:

I. Ingresso por ações afirmativas, em ordem decrescente da nota no resultado final.

II. Perfil socioeconômico atestado pela FUMP, quanto maior a vulnerabilidade, melhor será sua classificação;

III. Nota final no processo seletivo de ingresso, quanto maior a nota, melhor será sua classificação.

6.2. A seleção será feita em uma única etapa de caráter classificatório, em que será atribuída a ordem de classificação de acordo com os critérios relacionados no item 6.1.

6.3. No caso de empate, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:

I) Menor nível de classificação no critério socioeconômico FUMP;

II) Maior média final obtida na seleção de ingresso.

III) Sorteio.

7. Casos omissos neste edital serão decididos pelo Colegiado.

ANEXO AO EDITAL

CRONOGRAMA

Etapa	Datas
Inscrições	23/03/2026 a 27/03/2026
Inscrição na avaliação socioeconômica na webpage da FUMP	30/03/2026 a 10/04/2026
Envio de documentos complementares para FUMP, caso seja necessário.	15,16 e 17/04
Encaminhamento do resultado da avaliação socioeconômica da FUMP ao programa	Até 24/04/2026
Resultado	Até 30/04/2026